

DECRETO Nº 15.570, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Institui obrigação de afixar cartaz da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto no Decreto nº 14.726, de 16 de setembro de 2011, com suas alterações, que “Institui a Nota Fiscal de serviços Eletrônica - NFS-e no Município de São José dos Campos e dá outras providências.”;

Considerando o disposto no Decreto nº 14.810, de 25 de novembro de 2011, que “Regulamenta a Lei Complementar nº 448, de 17 de novembro de 2011, que ‘autoriza o Poder Executivo a promover incentivo à emissão e à solicitação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, mediante sistema de sorteio de prêmios às pessoas físicas tomadoras de serviços, e dá outras providências.’”, com suas alterações;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 69133/13;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado aos estabelecimentos prestadores de serviços localizados no município de São José dos Campos que emitem a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e -, também conhecida como Nota Joseense, nos termos do Decreto Municipal nº 14.726, de 16 de setembro de 2011, com suas alterações, para pessoas físicas, a afixarem cartaz, em local de fácil visualização aos usuários dos serviços, conforme modelo constante do anexo único deste decreto.

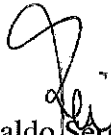
Art. 2º O descumprimento à norma deste decreto sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor quarenta e cinco dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

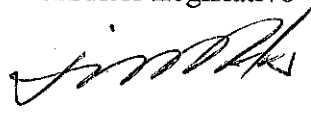
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de setembro de 2013.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

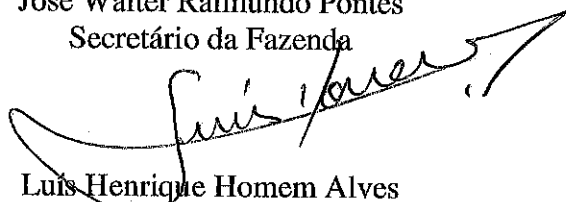
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda

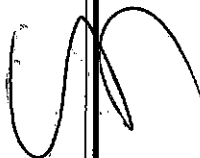


Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

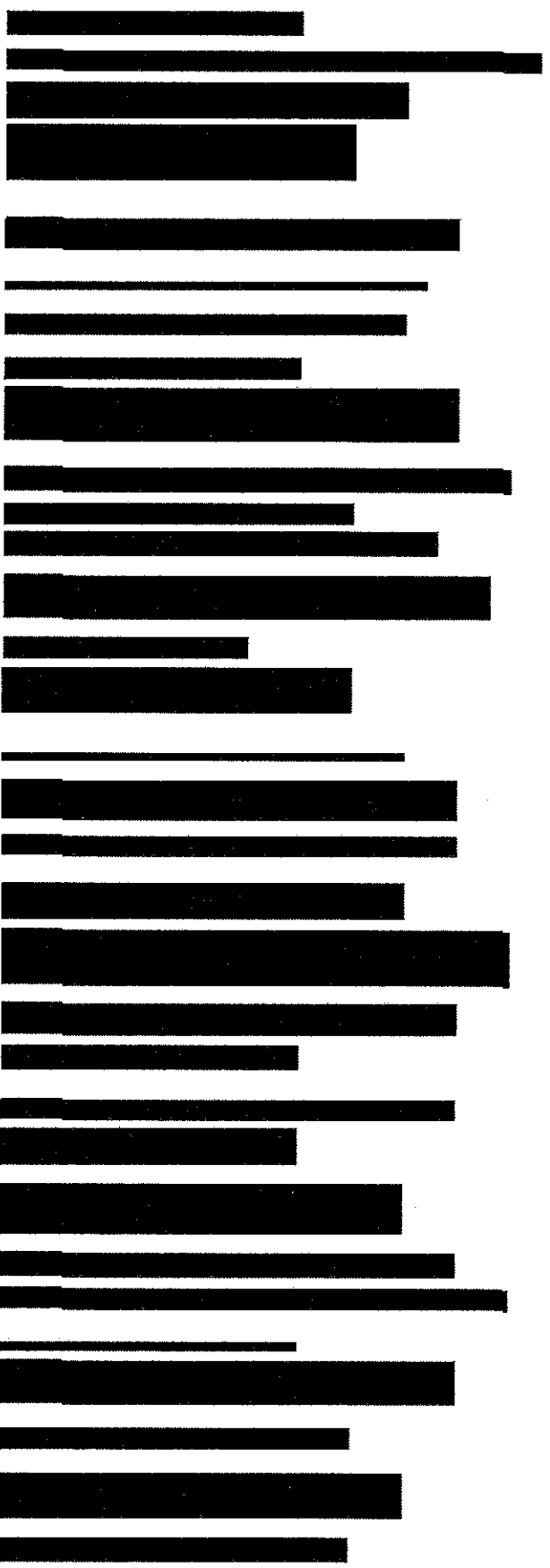
Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos
dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa



ESNEESOJAJON
SENSE
NOTAJAJON



AQUITEM